



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 957/2013

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SONIA MARIA BARBOSA FRANCO**.

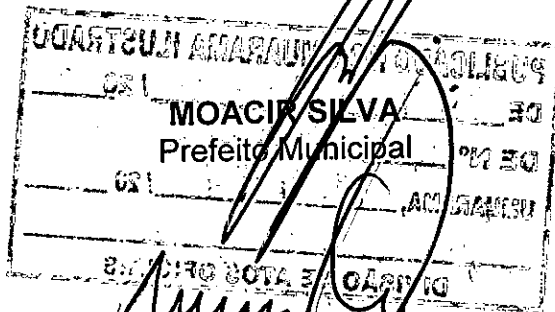
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 13 de outubro de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SONIA MARIA BARBOSA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.860.135-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 846.606.789-20, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 8960/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 827/2013

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação de Trabalho Docente à servidora SONIA
MARIA BARROSA FRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o percentual de 13 de outubro de 2010, o percentual de
cinco por cento de incentivo de progressão por Qualificação de Trabalho
Docente à servidora SONIA MARIA BARROSA FRANCO, portadora da
carteira de identidade RG nº 4.630.182-9-829-757, inscrita no CPF sob nº
846.808.789-20, nomeada em 15 de maio de 2008, pelo regime Estatário,
para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal
de Educação passando o percentual de incentivo de progressão de 5% (cinco
por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 38, das Leis
Complementares nº 188/2007 e 189/2007, que altera o artigo 19 da Lei
Complementar nº 084/1999, nos termos do processo nº 8080/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2013

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 18.10.2013	2013
DE Nº 9753	120 13
UMUARAMA, 18/10/2013	120 13
BRUNO DE LIMA	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

ARMANDO COELHO JUNIOR
Secretário de Administração